

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 5º ANDAR
NITERÓI - RJ
21.262-0403 CNPJ: 28.521.746/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030027707/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 18/07/2017
Hora: 10:00
Assinatura: NILCEIA DE SOUZA CLARTE
Público: Sim

56
SAC 2017-07-18 10:00
SAC 2017-07-18 10:00

Processo: 030027707/2017

Data: 18/07/2017

Tipo: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente: CLINICA NEUROCIRURGICA E R LTDA -ME

Observação: P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo: 1538226

Titular do Processo: CLINICA NEUROCIRURGICA E R LTDA - ME

Hora: 10:00

Atendente: FABIANA DE ALMEIDA CHANELLO

Despacho: À
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 12 de julho do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II e III da Lei nº. 3368/2018.

FCCN, em 18 de julho de 2019

Assinatura: Nilceia de Souza Clarte
Data: 2017-07-18 10:00



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo: 030/027707/2017	Data: 16/11/2017	Rubr.:	Vitor Ferreira Regueira Agente Fazendário Matrícula 403174	Fls. 37
------------------------------	---------------------	--------	--	------------

DESPACHO

À SJUR,

Para análise e proferimento de parecer.

GAB,

Vitor Ferreira Regueira
Agente Fazendário
Matrícula 403174

Niterói, 23 de julho de 2019.



Processo	Data	Assinatura	Folha
030/027707/2017	16/11/2017	Ana Estrela Faria Metriodat 614.448-1	52

Promoção nº 44 /DGMSA/SJUR/2019

À Diretora de Administração da SMF,
Natália Cardoso de Souza,

Trata-se da Notificação de Lançamento nº 61941, fls. 02/07, pelo suposto não recolhimento do ISS das competências de abril de 2012, janeiro e fevereiro de 2015, na qualidade de responsável tributário como tomador de serviços.

O contribuinte impugnou parcialmente o lançamento, às fls. 14 e ss., apresentando os comprovantes do pagamento do ISS cobrado (fls. 26 e 33/36), razão pela qual seu pedido foi deferido, conforme decisão de primeira instância de fl. 39.

Em razão da decisão parcialmente contrária à Administração, foi interposto Recurso de Ofício ao Conselho de Contribuintes, tendo o Representante da Fazenda, Sérgio Dalia Barbosa, opinado pela manutenção da decisão de primeira instância (fl. 43). Não houve interposição de Recurso Voluntário pelo contribuinte.

O Conselho de Contribuintes de Niterói, por sua vez, conheceu do recurso de ofício, negando seu provimento, unanimemente, decidindo pela extinção do processo por perda do objeto e a consequente manutenção da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Carlos Mauro Naylor (fls. 48/50), conforme Ata de fl. 52, razão pela qual o acórdão foi remetido para homologação da Ilma. Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 86, II, da Lei 3.368/2018.¹

Ressalto que, o acórdão de fls. 48/50, sustenta a extinção do processo por perda de objeto, tendo em vista que, desde 22 de outubro de 2018, por força do artigo 81, §3º da Lei nº 3.368/2018, não se considera cabível o recurso de ofício quanto houver prova inequívoca da inexistência da infração. Assim, tendo em vista a demonstração evidente do

¹ Art. 96 São definidas, com ênfase administrativo, nos litígios tributários, as decisões II de segunda instância, após a homologação do Secretário Municipal de Fazenda;



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/0277/07/2017	16/11/2017	Ana Carolina Faria Matrícula 1.242.024-9	59

pagamento das guias de recolhimento dos valores tributários em momento anterior ao do lançamento de ofício, a decisão se deu no sentido de extinguir a relação processual.

Pelo exposto, a Superintendência Jurídica da Fazenda, no uso de suas prerrogativas de órgão consultivo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Fazenda, ex vi do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói e art. 34, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2.678/2009, consigna que o referido acórdão do Conselho de Contribuintes foi remetido para homologação da Ilma. Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 86, II, da Lei 3.368/2018, devendo ser mantida a extinção do processo, por perda do objeto.

SJLR, 06/08/2019.

DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA

SUPERINTENDENTE JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

MAT. N. 1.242.021-9



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SERIO,
SUPERANDO DESAFIOS

FAZENDA

Processo: 030/027707/2017	Data: 16/11/2017	Rubr.: <i>Deyvimar N. Cruz</i> <i>Setor de Fazenda</i>	Fls. <i>60</i>
------------------------------	---------------------	---	-------------------

DECISÃO

Processo nº 030/027707/2017 – CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E R LTDA - ME

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município que extinguiu o processo por perda de objeto, tendo em vista que, por força do artigo 81, §3º da Lei nº 3.368/2018, não se considera cabível o recurso de ofício quando houver prova inequívoca de inexistência da infração.

Niterói, 07 de agosto de 2019.

Publique-se.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030/027707/2017. CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E R LTDA - ME.
Homologação, ISS. Extinção do processo por perda de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/000670/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/000674/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/000676/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Auto de Infração. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/001738/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/001744/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/001748/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/001749/2016, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conheço do Recurso de Ofício de impugnação provimento.

Processo nº 030/001745/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração pelo não cumprimento da ISS. Provedimento no Mérito da Ofício. Reforma da Decisão do Conselho de Contribuintes.

PROCESSO nº 030/009897/2016, DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Conheço em termos de Ofício de impugnação provimento.

PROCESSO nº 030/009888/2016, DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Conheço do Recurso de Ofício e nego-lhe provimento.

Processo nº 030/009853/2016, DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Negativo de provimento da Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/027354/2017, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DA PRAINHA. Homologação. ISS. Cancelamento de débito tributário. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/027307/2017, CLÍNICA NEUROCRÔRÓGICA E R LTDA – ME. Homologação. ISS. Extinção do processo por falta de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/027952/2017, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADA. Homologação. ISS. Extinção do processo por falta de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/013222/2016, MARCUS PEREIRA CAMPOS. Homologação. PTU. Cancelamento de parte do imposto e extinção da restante obrigação de juros e correção monetária. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/028138/2017, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NRU SENHORA DA APARECIDA E NRU SENHORA DA CONCEIÇÃO. Recurso de Ofício. ISS. Manutenção da decisão da 1ª Instância. Homologação da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/001404/2016, CEU CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA URBANA LTDA. Homologação. ISS. Extinção do processo por falta de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/027948/2017, COOPERAIS TDA. PTU. Homologação. ISS. Definição da impugnação ao lançamento. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/010274/2017, CLAUDIO REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA. Recurso de Ofício. ISS. Erro no adiscoeto de alquera contado para operação. Conheço do Recurso de Ofício e nego-lhe provimento.

Processo nº 030/029146/2017, TECHNEW SERVICE EIREL EPP. Homologação. ISS. Obrigação Acessória. Extinção do processo por falta de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

Processo nº 030/028065/2017, ENAVIL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA. Recurso de Ofício. ISS. Auto de Infração. Conheço do Recurso de Ofício e nego-lhe provimento.

Processo nº 030/019110/2016, LNSHIN XMAS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário deferido e não resolto. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/017554/2016, LNSHIN XMAS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário deferido e não resolto. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/024002/2017, CONTAGEM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Auto de Infração. Impugnação voluntária. Recurso Voluntário não deferido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/017551/2016, MULHER GRACIA. Recurso Voluntário. Legitimidade questionada. Provimento do Recurso Voluntário. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/017557/2016, FNCINI XMAS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário deferido e não resolto. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/000681/2017, JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR. Recurso de Ofício. Lançamento comprometido. Não cumprimento do Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

930/12/2017/12


Valdir Henrique Souza
Agente Financeiro
Referência: 1007

PRATICADO

2017-11-22